



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A MESA DIRETORA QUE ESSE SUBSCREVE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, VEM MUI RESPEITOSAMENTE PROPOR AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2007 - CAM

Súmula: emenda a Resolução n. 011/2005 para extinção de cargos em comissão e criar o cargo efetivo de Advogado.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, diante da deliberação tomada pelo Plenário **e consoante o disposto no art 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal**, e para que produza todos os efeitos legais, **PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-**

Art. 1º - A presente lei versa sobre a extinção de cargos comissionados e criação de cargo efetivo.

Art. 2º - Ficam extinto o cargo comissionado de Assessor Jurídico constante da Resolução n. 011/2005.

Art. 3º - Fica criado o cargo efetivo de ADVOGADO, cuja carga horária quantidade de vagas, símbolo, remuneração, formação escolar, requisitos e funções constam em anexo.

Art. 4º - O cargo de Advogado para compor Grupo IV – Pessoal Técnico de Nível Superior, como consta em anexo.

Parágrafo único: Aplica-se ao cargo criado as disposições previstas no Estatuto Jurídico do Servidor Público Municipal e no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Santana do Itararé.

Art. 5º - O Provimento do cargo efetivo será mediante Concurso Público de **provas e/ou provas e títulos**.

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 16/10/02 o qual foi votado e 1º Voto(s) - foi aprovado por unanimidade;
 - Representado na Reunião Extraordinária do dia 23/10/02 o qual foi votado e 2º Voto(s) - foi aprovado por Unanimidade de dispensa do 3º Voto(s) apedidos dos titulares por Carlos Nidal e faltou

Belzona

Amelia

~~Colorado School~~

John C. L.

~~John~~
~~W. Bush Barro~~

feldis
Paulo Sérgio
Brasília

~~James~~



Câmara Municipal de

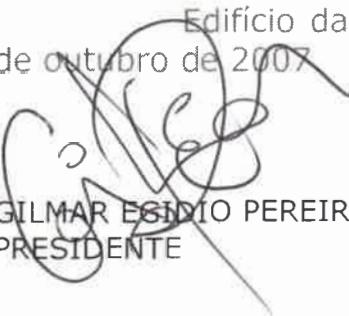
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

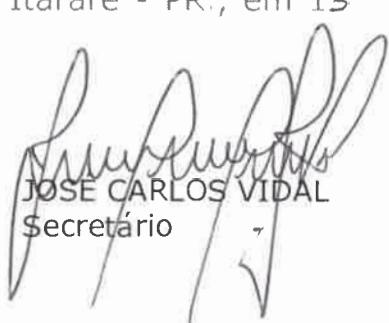
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR., em 15
de outubro de 2007


GILMAR ESTÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE


JOSE CARLOS RADOSKI
Vice - Presidente


JOSE CARLOS VIDAL
Secretário



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

GRUPO IV – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº vagas	de denominação	Símbolo	Carga horária	remuneração
01	Advogado	CC - 1	20 semanais	R \$ 2.000,00

Formação escolar e Funções do cargo de Advogado

- Requisitos: curso superior em direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Descrição detalhada das atribuições:
 - elaborar petições iniciais;
 - formalizar e protocolar contestações;
 - supervisionar e conferir impugnações;
 - pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contra-razões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos;
 - proceder a defesa do município perante ao PROCON, Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas;
 - emitir parecer em inquéritos e sindicâncias administrativas, inclusive disciplinares e tributárias;
 - acompanhar ações judiciais e extrajudiciais;
 - formular quesitos em ações judiciais e extrajudiciais;
 - pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse da administração municipal;
 - redigir documentos oficiais tais como portarias, decretos, resoluções e ordens de serviços;
 - realizar audiências;
 - executar outras atribuições afins.